

**LEI Nº 811**

MILTON PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Pompeia aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a conceder uma pensão mensal na importância de RCR\$ 80,00 (oitenta cruzeiros novos), à senhora Maria Costa, viúva do ex-prefeito Municipal, senhor João da Costa Vieira, a partir de janeiro de 1.970.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta da verba constante do orçamento vigente, 3.2.3.2 82 - Transferências de Assistência da Previdência Social - 01 - Para pagamento de pensões, suplementadas se necessário fôr.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 15 DE ABRIL DE 1.970.

**MILTON PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

- Publicada e registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompeia, em 15 de abril de 1.970.
- Publicada por Afixação no lugar público de costume na data supra.


**GABRIEL MAGLIANDI
DIRETOR ADMINISTRATIVO**

- Copiada do original fielmente por mim, Janete Padovani, 2ª Escri-
turária da Prefeitura Municipal de Pompeia, aos 16 de abril de 1.970.

Janete Padovani
**Janete Padovani
2ª Escriurária**